

ATA DE Nº 47 DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 09 dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16:30 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néó Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a quinta sessão ordinária dos trabalhos legislativos do segundo semestre do ano de 2023. Estiveram presentes os vereadores: Antônio Juzelandio Galdino Filho (o presidente), José Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino, José Adailson Alves de Oliveira, Aurivones Alves do Nascimento, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Adalberto Antônio da Costa, Francisco Belarmino Filho e Caio César Pereira Paiva. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a sessão. Iniciando, o presidente convidou o vereador Adailson Alves, Primeiro Secretário, para fazer a leitura da ata da sessão anterior, o mesmo assim procedeu. Feita a leitura, o Presidente colocou a ata em discussão e o vereador Adailson Alves solicitou que fosse feita uma pequena retificação num ponto específico de sua fala. Ato contínuo, o Presidente colocou a ata para votação sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente fez a leitura da pauta do dia e facultou a palavra ao vereador Aurivones Alves para fazer a leitura do Projeto de Lei Nº 02/2023, de sua autoria, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para desenvolver as ações e execução do programa Minha Casa Minha Vida no município de Marcelino Vieira-RN e dá outras providências; o mesmo fez ainda a justificativa do referido projeto, pediu a quebra de interstício, dispensa do relatório e do parecer das comissões, bem como a tramitação em regime de urgência em razão do prazo iminente, sob pena de se perder o benefício das unidades habitacionais. Em vista disso, o assessor jurídico da Casa fez um breve esclarecimento sobre a competência para apresentação do referido projeto, ressaltando haver possível vício de iniciativa para apresentação da proposição, explicando que existe uma falha em sua forma, que apesar de não lhe caber fazer o controle de constitucionalidade, é importante esclarecer que da forma como se apresenta, de acordo com sua análise, resultaria na inconstitucionalidade do projeto de lei; salientou ainda que sua fala foi recomendada pelo Presidente com intuito de esclarecer aos vereadores, conforme Art. 121 do Regimento Interno desta Casa. Logo, o vereador Aurivones Alves argumentou que o plenário não poderia alegar questões de inconstitucionalidade sem que houvesse um parecer técnico da Comissão, ainda, que o Supremo Tribunal Federal já consolidou o entendimento de que a função típica do vereador é legislar, não se confundido com a do Prefeito que é atípica e excepcional quando se trata de legislar, frisou que o Regimento Interno desta Casa diz quais são tais situações. Acentuou ainda, que com relação a essa matéria específica várias outras Câmaras já o fizeram inclusive com iniciativa e aprovação feita pelos próprios vereadores. Na sequência, o assessor jurídico da Casa então esclareceu que apesar do posicionamento do STF, há entendimento que criar programa, aderir a consórcios e todos esses tipos de procedimentos legislativos são de competência exclusiva do Poder Executivo, não sendo uma questão de fazer um “deserviço”, mas sim de obedecer a forma de como deve ser proposta. Logo, o vereador Aurivones Alves então afirmou que está preparado para discutir o mérito da proposição, que caso seus pares queiram apresentar emendas ao projeto que assim o façam, ainda, que pediu para ser Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e que estaria pronto para assumir as responsabilidades inerentes, reiterou a urgência do projeto de lei e explicou que como não estar se criando um projeto mais sim regulamentando o que já existe, então não há que se falar em iniciativa exclusiva do Poder Executivo. Continuando, foi aberta a palavra ao vereador Ednaldo Vieira que fez algumas indagações ao assessor jurídico da Casa afim de tomar maiores esclarecimentos sobre o projeto, ainda, se posicionou dizendo que irá votar favoravelmente ao projeto, ressaltando apenas que caso o referido projeto seja vetado pelo Poder Executivo, então irá acompanhar tal veto. O vereador

Aurivones Alves então agradeceu a manifestação e ressaltou que a intenção é de resolver a situação a nível municipal, ainda, que caso não tivesse a capacidade postulatória apenas teria feito requerimento à Mesa ou a Casa para que fosse enviado ofício ao Executivo afim de ser apresentado o projeto de lei com a competência acertada, contudo, afirmou novamente sua capacidade postulatória, agradeceu e terminou sua fala. Seguindo, o presidente concedeu a palavra ao vereador Adailson Alves que solicitou um fundamento jurídico em relação a separação dos poderes e competência para iniciativa e apresentação do referido projeto, agradeceu e terminou sua fala. O presidente então abriu o espaço da tribuna para que a senhora Débora, Secretária de Assistência Social Municipal, para fazer alguns esclarecimentos em relação ao projeto sobre o Programa “Minha Casa, Minha Vida”. Dados os devidos esclarecimentos, o vereador Chico Filho então pediu a palavra para indagar a secretária se havia a necessidade de um projeto de lei para autorizar o município a tomar providências em relação ao referido programa, ainda, se há algum prejuízo para o município em não votar tal projeto nesta ocasião, tendo em vista já existir portarias dando autonomia para que o ente se adeque ao programa, o que fora devidamente esclarecido pela Secretária, o mesmo então agradeceu e terminou sua fala. Logo, o vereador Ednaldo Vieira também pediu a palavra para tomar esclarecimentos sobre os procedimentos que devem ser seguidos com relação aos cadastros e critérios, bem como para que o município seja contemplado pelo programa, o que foi devidamente esclarecido pela Secretária. Imediatamente, o vereador Aurivones Alves também solicitou aparte para indagar a Secretária o que de fato está concluído com relação ao programa “Minha Casa, Minha Vida”, ainda, porque não houve a divulgação já que a mesma participou das reuniões referentes ao programa, além disso, indagou também se a Secretária não tomou conhecimento enquanto participava das palestras que os municípios devem regulamentar o programa municipal, sob pena de não receber o benefício das unidades habitacionais, tendo em vista que é o que diz a lei, de acordo com suas palavras, ou, se a mesma ouviu ao contrário e assegura aos vereadores que não há necessidade de criação da referida lei para regulamentação do programa no município de Marcelino Vieira. Prontamente, a secretária então afirmou que participou de várias reuniões onde foram discutidas sobre a situação do município, que o ente está dentro dos critérios para concorrer as unidades habitacionais, ainda, que as medidas e procedimentos estão sendo tomadas, ressaltou também que não fora necessário fazer a divulgação porque ainda não estava acertada a questão do Conselho e Plano Municipal de Habitação, assim, não havia a necessidade de se divulgar já que não há data estabelecida para dar andamento nas inscrições do programa, esclareceu também questões como documentação necessária e o plano municipal de habitação que já está sendo elaborado. Em seguida, o vereador Miguel também pediu a palavra para indagar a Secretária sobre quando e como será possível fazer o cadastro do referido programa, o que foi devidamente esclarecido pela mesma. Na sequência, o vereador César Paiva pediu também a palavra para compartilhar que entrou em contato com a assessoria da UVERN (União dos Vereadores do Rio Grande do Norte) para indagar se existia alguma Câmara ou vereador que tenham apresentado projeto similar ao do vereador Aurivones, sendo informado que é desconhecida tal iniciativa por parte de Câmaras ou vereadores deste Estado, que tal competência seria do Poder Executivo. O vereador Aurivones Alves rebateu fazendo duras críticas aos seus pares, afirmando que está disposto a tirar seu nome do referido projeto caso o Executivo se disponibilize para assumir a autoria do projeto ora discutido, que votaria sem nenhum problema se este fosse o caso, entendendo não ser relevante a autoria mais sim a regularização do programa em benefício da população. Após os esclarecimentos dados pela Secretária e feita discussão com relação ao projeto, o Presidente então pediu breve intervalo para deliberar se é viável a votação do referido projeto de lei nesta sessão. Feita deliberação, os parlamentares decidiram votar a retirada de pauta do referido, o Presidente então fez a votação nominal do projeto de lei, sendo retirado de pauta por seis votos a dois, e enviado para as comissões pertinentes afim de uma melhor análise. O vereador Aurivones Alves fez ainda a justificativa do seu voto, demonstrando toda sua insatisfação com a retirada de pauta do referido projeto e pediu ao presidente para se retirar da sessão em protesto a decisão, que nas suas palavras não foi a atitude mais correta. Logo, o vereador Adailson Alves levantou duas

questões de ordem, a primeira solicitando ao Presidente para que se remeta a Secretária afim de que se faça publicar a formação das Comissões, e a segunda para que o Presidente possa determinar as Comissões que se reúnam, com objetivo de se fazer um calendário, levando em consideração como questão prioritária, por exemplo, o projeto de lei apresentado pelo vereador Aurivones Alves que fora retirado de pauta justamente por esses motivos. Continuando, foi novamente aberta a palavra ao vereador Adailson Alves para apresentar o Projeto de Lei Nº 03/2023, de sua autoria, que institui o programa de proteção à saúde mental dos estudantes das escolas públicas municipal de Marcelino Vieira-RN e dá outras providências; o mesmo fez ainda a justificativa do referido projeto, pediu apoio dos colegas inclusive para aprovação com tramitação em regime de urgência, agradeceu e terminou sua fala. O presidente então colocou o projeto em discussão e o vereador Chico filho parabenizou a iniciativa, demonstrou seu apoio ao colega e terminou sua fala. Logo, o vereador Ednaldo Vieira também se posicionou favoravelmente ao referido projeto, parabenizou a iniciativa e terminou sua fala. Em seguida, o presidente pediu a quebra de interstício, dispensa do relatório e do parecer das comissões sendo logo aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o presidente colocou o projeto em si para votação nominal, sendo também aprovado por unanimidade. Seguindo, o vereador Adailson Alves prosseguiu com a leitura do Projeto de Lei Nº 05/2023, de sua autoria, que inclui no calendário oficial de eventos do município o Dia do Autista; o mesmo fez ainda a justificativa do referido projeto, solicitou apoio dos colegas. Posterior a isso o mesmo vereador prosseguiu com a leitura do Projeto de Lei Nº 10/2023, também de sua autoria, que institui o dia do futebol amador no município e dá outras providências. Logo depois, o vereador apresentou ainda de sua autoria o Projeto de Lei Nº 14/2023, que institui o dia do trabalhador rural no âmbito do município; o vereador fez a devida justificativa do citado projeto, pediu apoio dos colegas e terminou sua fala. O presidente então colocou os projetos para discussão e o vereador Ednaldo Vieira fez algumas ponderações sobre os mesmos, parabenizou a iniciativa e terminou sua fala. Com isso, o presidente pediu desde logo a quebra de interstício, dispensa dos relatórios e dos pareceres das comissões, colocou para votação nominal sendo todas as proposições aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente colocou os projetos em si para votação nominal, sendo também todos aprovados por unanimidade. Prosseguindo, o vereador Adailson Alves fez a leitura do Projeto de Lei Nº 06/2023, também de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo municipal a adotar o programa de prevenção às drogas, denominado: esporte sim, drogas não, e dá outras providências; o vereador fez a ainda a justificativa do referido projeto, agradeceu e terminou sua fala. Na sequência, o Presidente pediu a quebra de interstício, dispensa do Relatório e do Parecer das Comissões, colocou para votação nominal sendo aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente colocou o projeto em si para votação nominal sendo também aprovado por unanimidade. Seguindo, o vereador Adailson Alves fez a leitura do Projeto de Lei Nº 07/2023, que dispõe sobre a implantação do selo de qualidade a escolas, no âmbito municipal e dá outras providências de autoria do Vereador Adailson Alves, o mesmo fez ainda a justificativa do referido projeto, pediu apoio dos seus pares e terminou sua fala. O Presidente então colocou o projeto em discussão, sem manifestações, pediu a quebra de interstício, dispensa do Relatório e do Parecer das Comissões, colocou para votação nominal sendo logo aprovadas por unanimidade. A seguir, o Presidente colocou o projeto em si para votação nominal, sendo também aprovado por unanimidade. Continuando, o vereador Adailson Alves prosseguiu com a leitura do Projeto de Lei Nº 13/2023, que institui o concurso anual de redação entre os alunos da rede pública de ensino do município sobre a valorização do idoso e dá outras providências, de autoria do vereador Adailson Alves, o mesmo fez ainda a justificativa do referido projeto, solicitou apoio dos colegas e terminou sua fala. O Presidente então colocou o projeto para discussão, e o vereador Chico Filho parabenizou a iniciativa do referido projeto, e pediu ainda que ficasse registrado em ata a saída precoce do vereador Aurivones Alves desta Sessão sem antes discutir e votar os demais projetos apresentados pelo seu colega, agradeceu e terminou sua fala. Na sequência, o Presidente pediu a quebra de interstício, dispensa do Relatório e do Parecer das Comissões, colocou para votação nominal sendo logo aprovadas por unanimidade. Seguidamente, o Presidente colocou o projeto em si para votação

